

Edital IGAM 2025

Não Incentivado

Sumário

- 1 Finalidade
- 2 Objeto
- 3 Investimento
- 4 Inscrição
- 5 Fase de seleção
- 6 Habilitação

- 7 Recurso
- 8 Análise e seleção
- 9 Divulgação do resultado
- 10 Prestação de Contas
- 11 Penalidades
- 12 Disposições finais

1. Finalidade

O **INSTITUTO GENÉSIO ANTÔNIO MENDES**, constituído em 13/03/2020, inscrito no CNPJ sob nº 36.754.164/0001-51, é uma associação civil sem finalidade lucrativa, vinculação política ou partidária, com objetivo de atuar na área de educação, saúde e assistência social, com duração por tempo indeterminado, com sede na Avenida Padre Geraldo Spettmann, nº 63, Sala 4, Centro, Tubarão, SC., CEP 88704-350, torna público que **abrirá as inscrições para seleção de projetos sociais**, para repasse de recurso financeiro, conforme discriminado no objeto do presente Edital 01/2025 e observadas as condições constantes dos itens seguintes.

2. Objeto

Constitui objeto do presente edital a **seleção de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil - OSC's de educação, saúde e assistência social**, que comprovem atendimento gratuito a pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, com sede na região da AMUREL, que correspondem as cidades de (Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Grão-Pará, Gravatal, Imaruí, Imbituba, Jaguaruna, Laguna, Pedras Grandes, Pescaria Brava, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho, Treze de Maio e Tubarão), devidamente inscritas em Conselhos de Direito de sua atuação, através de análise dos projetos e documentos exigidos para habilitação, com objetivo de apoiar os serviços ofertados pelas OSC's selecionadas.

Parágrafo Único: Poderá estender-se o investimento para OSC's das regiões da AMREC e AMESC, considerando os mesmos critérios de avaliação dos demais proponentes.

3. Investimento



Investimento Total

R\$ 625.000,00



Nº de projetos

25



Investimento por projeto

R\$ 25.000,00

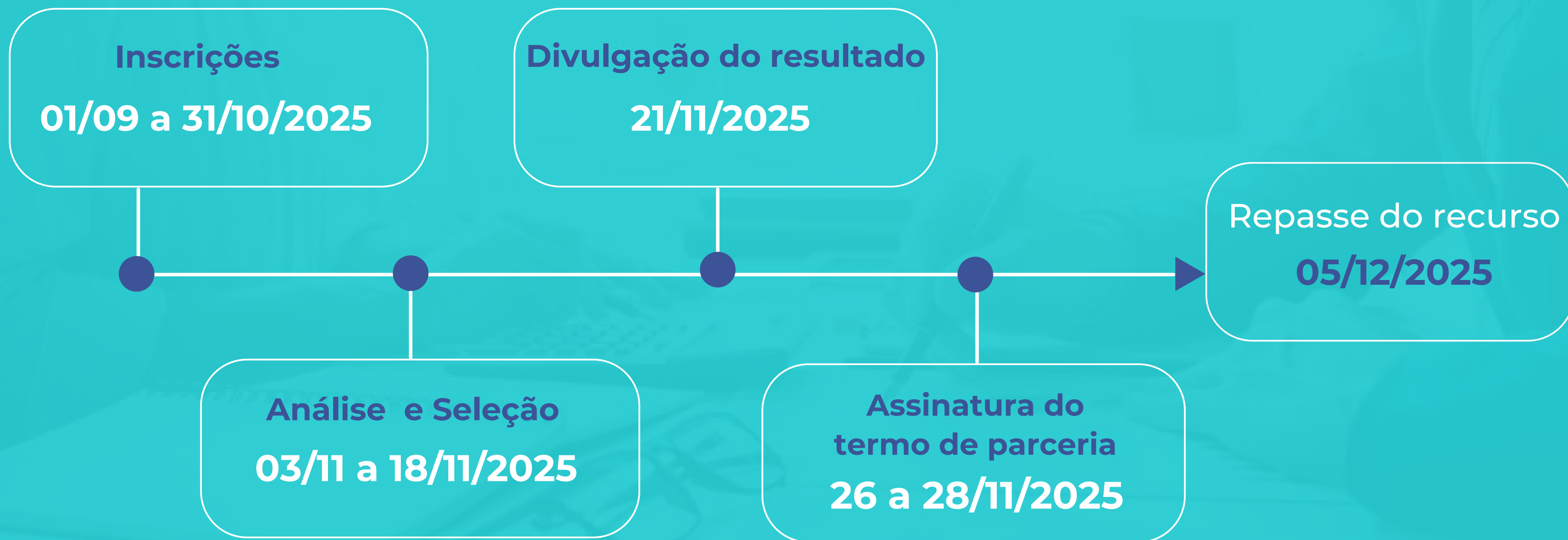
As OSC's poderão submeter apenas
01 (um) projeto

Os projetos selecionados receberão
a importância a eles destinada em
parcela única

4. Inscrição

A OSC interessada em submeter seu projeto no processo de seleção, deverá enviá-lo conforme **modelo** ([clique aqui e baixe o arquivo](#)), juntamente com todos os documentos que constam no item 6, entre os dias **01/09/2025 e 31/10/2025**, para o e-mail **social@institutogenesio.org.br**

5. Fases de Seleção



6. Habilitação

A OSC deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante de Inscrição no Conselho de Direito de sua atuação (Conselho Municipal de Educação, Saúde e/ou Assistência Social);

d) Ata de eleição da Diretoria em exercício;

g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;

https://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/14/CNDCertid%C3%A3o_Negativa_de_D%C3%A9bitos_Fiscais

j) Regularidade relativa aos débitos trabalhistas;

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

b) Comprovante de gratuidade dos serviços ofertados ([Anexo III](#));

e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

h) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da OSC;

k) CPF, Cédula de Identidade e comprovante de residência do representante legal;

c) Estatuto consolidado registrado;

f) Certidão Negativa de Débitos da RFB;

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>

i) Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (FGTS);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

l) Envio de 03 orçamentos.

6.1 Serão consideradas habilitadas as OSC's que apresentarem todos os documentos constantes no Item 6, atualizados, em situação regular, e em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

Parágrafo Único: As OSC's contempladas no Edital 01/2024 somente poderão submeter projeto no Edital 01/2025, se a devida prestação de contas estiver sido aprovada pelo IGAM dentro do prazo legal estabelecido.

7. Do Recurso

O tempo de execução dos projetos será de até **06 meses** de duração, a contar do dia **01 de janeiro 2026** a **30 de junho** de 2026.

É **permitido** a utilização do recurso para:

- Aquisição de equipamentos e materiais;
- Ampliações e reformas;
- Pagamento de pessoal (profissionais que sejam custeados com recursos próprios da OSC).

É **vedada** a utilização do recurso para:

- Pagamento de Taxas, impostos e encargos trabalhistas;
- Pagamento do mesmo objeto contemplado na Modalidade Despesa;
- Pagamento de pessoal que tenha vínculos em outras fontes de financiamento (projetos incentivados e/ou recursos governamentais).

A utilização do recurso obrigatoriamente deve atender ao proposto no projeto aprovado, que deverá ser direcionado ao atendimento direto do público beneficiado.

8. Análise e Seleção dos Projetos



Os projetos serão avaliados por comissão constituída pelo IGAM;

Serão considerados os projetos das OSC's de educação, saúde e assistência social que atendam gratuitamente pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social;

Serão validados projetos que apresentem 03 orçamentos (Orçamentos precisam ser emitidos pelo fornecedor);

Os projetos que atendam pelo menos um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU – ODS;

Os projetos, bem como a utilização do recurso, deverão ser para uso exclusivo do público atendido;

Os projetos deverão ser apresentados de acordo com o modelo deste edital (Anexo I).

A partir deste Edital, ano de 2025, os projetos deverão apresentar propostas inovadoras, a OSC só terá patrocínio para projetos recorrentes por até um ano consecutivo. Após esse prazo, só serão aceitos novos projetos.

Na impossibilidade de aplicação total do recurso para as OSC's da região da AMUREL, o investimento poderá ocorrer nas OSC's das regiões da AMREC e AMESC.

8.1 Critérios de Avaliação

FOCO NA ATUAÇÃO: Levarão em conta se o projeto está alinhado com a missão da OSC;	1 a 5 pontos
INTENCIONALIDADE: Se os objetivos estão claros;	1 a 5 pontos
ANÁLISE DA REALIDADE: O que realmente o projeto está propondo;	1 a 5 pontos
CAPACIDADE TÉCNICA: Será avaliado a capacidade técnica da OSC;	1 a 5 pontos
PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO: Avaliação dos planos de ação e atividades;	1 a 5 pontos
IMPACTO PROMOVIDO: Será avaliado o número de pessoas atendidas pelo projeto;	1 a 5 pontos
ORÇAMENTO: Recursos apresentados e coerência.	1 a 5 pontos

8.2 Em caso de empate, será priorizada:

- a) A OSC que tenha participado das capacitações ofertadas pelo IGAM;
- b) A OSC que comprovar sede no município de Tubarão;
- c) A OSC que obtiver a maior nota no critério “Plano de Implementação”.
- d) A OSC que obtiver maior número de “Impacto promovido”.
- e) A OSC que apresentar projeto inovador.

9. Divulgação do Resultado

O resultado da seleção estará disponível na página do IGAM www.institutogenesio.org.br;

As OSC's selecionadas também serão notificadas por e-mail;

As OSC's selecionadas serão convocadas pelo IGAM para entrega do **recibo** ([clique aqui e baixe o arquivo](#)) e assinatura do "Termo de Parceria", como condição para efetivar o repasse.

10. PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos transferidos às OSC's se dará através de:

- a) Relatório das atividades desenvolvidas no projeto;
- b) Relação das despesas e comprovantes fiscais emitidos em nome da OSC - [Acesse o modelo.](#)

A Prestação de Contas deverá ser realizada no prazo máximo de 30 dias, após o término de vigência do Termo de Compromisso.

11. DAS PENALIDADES

O não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser firmado, a OSC deverá fazer a devolução dos recursos integralmente no prazo de 20 dias após o período de prestação de contas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail **social@institutogenesio.org.br** ou WhatsApp **48 31990242**.

O Instituto Genésio Antônio Mendes reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar ou mesmo anular o presente edital, total ou parcialmente.

Tubarão, 01 de setembro de 2025.